



43320922072022-01345



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Desembargador Jorge Henrique Valle
dos Santos

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ ESTADUAL DO ESPÍRITO SANTO DO FÓRUM NACIONAL DA SAÚDE DO CNJ CONFORME COMPOSIÇÃO PREVISTA NO ATO NORMATIVO TJES Nº 045/2022 (DJ 11.05.2022).

Aos 19 de julho de 2022, às 17:00h, nas dependências da Presidência deste e. TJES, reuniram-se presencialmente o Presidente do TJES Desembargador Fábio Clem de Oliveira, o Coordenador Desembargador Jorge Henrique Valle dos Santos, o Conselheiro do CNJ Juiz de Direito Richard Pae Kim, o Juiz de Direito Felipe Monteiro Morgado Horta, o Juiz de Direito Grécio Nogueira Grégio, o Juiz Federal Aylton Bonomo Júnior, a Promotora de Justiça Inês Thomé Poldi Taddei, a Procuradora do Estado do Espírito Santo Juliana Paiva Faria, a Defensora Pública do Estado do Espírito Santo Adriana Peres Marques dos Santos, o representante da Secretaria de Saúde do Estado do Espírito Santo Cristiano Luiz Ribeiro de Araújo, a Subsecretária de Atenção à Saúde de Vitória Fabrícia Forza de Oliveira, o representante do Colegiado de Secretarias Municipais de Saúde do Espírito Santo Carlos Alberto Jarske, a Advogada Clenir Sani Avanza, o Advogado Marcus Luiz Moreira Tourinho, o Advogado Carlos Fernando Poltronieri Prata e o Advogado Eduardo Merlo de Amorim. Por ocasião do início da reunião, os participantes foram saudados pelo Presidente Desembargador Fábio Clem de Oliveira, que agradeceu especialmente a presença do dr. Richard Pae Kim no TJES. Passada a palavra ao eminente Conselheiro, este também saudou os presentes e ressaltou a valorosa atuação do TJES em diversos projetos do CNJ. Prosseguiu o Conselheiro Richard Pae Kim desejando sucesso ao Comitê e mencionando que o propósito das visitas que tem feito aos diversos Comitês Estaduais é fomentar o diálogo e a troca de experiências. O Desembargador Jorge Henrique Valle dos Santos, Coordenador, por sua vez, cumprimentou a todos, agradeceu a presença do dr. Richard Pae Kim e esclareceu ao Conselheiro que a composição atual do Comitê teve sua atuação iniciada há pouco mais de dois meses, já tendo alcançado alguns avanços: (I) ajustou-se acordo de cooperação técnica com a Escola da Magistratura do Estado do Espírito Santo para capacitação contínua de magistrados que

exercam jurisdição em matéria de saúde pública ou suplementar; (II) detectou-se gargalos de atuação do NATJUS-ES – infraestrutura de tecnologia, insuficiência da equipe atual sob o aspecto numérico e de especialização técnica para atender demandas afetas à saúde suplementar, a partir do que está sob análise a criação de um segundo núcleo no Estado do Espírito Santo; (3) reconheceu-se a necessidade de assimilação e utilização da plataforma E-NATJUS no ES como forma de superação de dificuldades havidas na estrutura atual (acionamento e resposta via *e-mail*), otimizando o trabalho realizado e viabilizando o assessoramento técnico inclusive em sede de plantão judiciário; (4) estabeleceu-se a divulgação no site do TJES e da Seção Judiciária do ES da Justiça Federal das notas técnicas aqui produzidas pelo NATJUS; (5) institui-se os Núcleos de Justiça 4.0 no PJES, com a criação e futura instalação daquele especializado em Saúde (Ato Normativo Conjunto nº 013/2022 – DJ 24/06/2022). A pedido do Conselheiro todos se apresentaram e, em seguida, tiveram oportunidade de compartilhar considerações pertinentes à atuação do Comitê. O Juiz de Direito Grécio Nogueira Grégio, na esteira da explanação já feita pelo Coordenador, ressaltou os avanços recentes relativos ao uso da plataforma E-NATJUS no TJES, teceu agradecimentos à Justiça Federal relativamente à divulgação via *site* das notas técnicas e registrou a realização de estudos inspirados em iniciativa bem sucedida do Comitê de Santa Catarina para implantação de Nat especializado em saúde suplementar. O representante da Secretaria de Saúde do Estado do Espírito Santo Cristiano Luiz Ribeiro de Araújo informou alguns números pertinentes ao ajuizamento de demandas em face do Estado em resposta à indagação formulada pelo dr. Richard Pae Kim, momento em que o Conselheiro passou a relatar algumas experiências exitosas relativamente à gestão dos conflitos judiciais de saúde, destacando a relevância do diálogo interinstitucional para o estabelecimento de um fluxo de trabalho eficiente (com a participação de secretarias municipais e estaduais de saúde) e que apresente soluções resolutivas que impactem na vida do cidadão, enfatizando a sugestão da criação e fortalecimento de núcleo de conciliação especializado que atue com rapidez também na esfera pré-processual. A Advogada Clenir Sani Avanza mencionou recente pesquisa que indicaria o Estado do Espírito Santo como o 4º do país em judicialização da saúde, a partir do que ratificou os comentários positivos lançados quanto à conciliação em meio a demandas com tal temática e mesmo em sede pré-processual. O representante da Secretaria de Saúde do Estado do Espírito Santo Cristiano Luiz Ribeiro de Araújo, em razão de novos questionamentos feitos pelo Conselheiro, mencionou que o sistema atualmente utilizado pela Secretaria gera relatórios descritivos sem maiores detalhamentos, estando em fase de implantação sistema que não se presta apenas à

organização das demandas, mas também, por exemplo, ao monitoramento de prazos, viabilizando, ainda, melhor análise quanto à alocação de recursos inclusive segundo critério territorial. Nesse ponto entrevistou o Conselheiro Richard Pae Kim mencionando a gestão coletiva das informações e sua relevância para o eficiente mapeamento das necessidades em matéria de saúde (onde e o que falta), de modo a evitar a “judicialização da judicialização” mediante ações regressivas entre os entes federativos. A propósito dos esclarecimentos sobre o sistema em fase de implantação pela Secretaria de Saúde do Estado do Espírito, o Juiz de Direito Grécio Nogueira Grégio mencionou a relevância de que as informações circulem com clareza inclusive para que haja o acompanhamento do cumprimento das tutelas judiciais, ou mesmo para a real avaliação de sua necessidade. O representante do Colegiado de Secretarias Municipais de Saúde do Espírito Santo Carlos Alberto Jarske fez uso da palavra e mencionou a importância de se prestar informação adequada ao cidadão sobre a expectativa de resolução em sede administrativa de suas demandas, a partir do que relatou a experiência do Município de Laranja da Terra, no qual atua como Secretário Municipal de Saúde, no sentido de incentivar o esgotamento da instância administrativa antes da busca pela via judicial, haja vista o sabido custo da judicialização e o fato de sobejar aquele havido com as resoluções alcançadas na esfera administrativa. Prosseguiu mencionando os desafios afetos aos atendimentos médicos especializados – consultas e exames. Nesse momento foi recepcionado o Procurador de Justiça aposentado do Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP) Arnaldo Hossepian Salles Lima Junior, ao qual se dirigiu o Presidente do TJES agradecendo a presença. Prosseguiu o Desembargador Fábio Clem de Oliveira registrando a partir de sua longa experiência como magistrado ser tormentosa a judicialização da saúde, trazendo alguns exemplos pertinentes à estrutura havida em cidades pequenas, especialmente em sua cidade natal, insuficiente ou mesmo inexistente, e ilustrando por vezes ser recomendável a adoção de soluções intermediárias – que socorram o cidadão sem provocar interferência nefasta na gestão e regulação da saúde. A Defensora Pública do Estado do Espírito Santo Adriana Peres Marques dos Santos expôs algumas considerações pertinentes ao alcance do órgão no território capixaba, registrando, porém, sua ampla atuação. Prosseguiu mencionando a existência de algumas ações judiciais propostas conjuntamente com a Defensoria Pública da União, sem prejuízo do que abordou a dificuldade no estabelecimento dos fluxos de atendimento de Municípios e Estado. Apontou, na esteira de registros feitos por outros membros do Comitê, os desafios pertinentes à gestão de medicamentos e especialidades, a importância do acesso às notas técnicas produzidas pelo NATJUS e às informações presentes no sistema de regulação. A tal ponto, o Conselheiro do CNJ Richard

Pae Kim chamou a atenção de todos para a indesejável burla ao sistema de regulação através da judicialização, o que deve ser considerado e evitado pelos operadores do direito. Manifestou-se a Procuradora do Estado do Espírito Santo Juliana Paiva Faria abordando a pertinência da análise do histórico individual do demandante perante o sistema de saúde para que não se prestigie, em prejuízo do sistema de regulação, pessoas a quem já tenham sido asseguradas oportunidades pretéritas de atendimento (consultas) e que, pelo não comparecimento injustificado, agora devam novamente aguardar. Ademais, mencionou o elevado percentual de descumprimento de ordens judiciais, ratificando a ideia de que a exposição clara para todos os atuantes no sistema de justiça quanto ao fluxo de atendimento e repartição de atribuições administrativas trará benefícios para a gestão da saúde – sobre isso, destacou o Desembargador Jorge Henrique Valle dos Santos ter se manifestado no mesmo sentido em reuniões pretéritas o também membro do Comitê Juiz de Direito Arion Mergár. O Juiz Federal Aylton Bonomo Júnior registrou algumas considerações sobre sua experiência no trato judicante pertinentes às demandas de saúde, inclusive ressaltando os enunciados produzidos nas Jornadas de Direito da Saúde do CNJ e, em resposta ao questionamento lançado pelo Conselheiro, mencionou a existência de varas especializadas na Justiça Federal, a partir do que enfatizou o dr. Arnaldo Hossepian Salles Lima Junior as vantagens decorrentes da especialização das varas, a exemplo da frequente e mais eficiente comunicação entre os partícipes, inclusive com a melhor contextualização do caso à luz da realidade local. O representante do Colegiado de Secretarias Municipais de Saúde do Espírito Santo Carlos Alberto Jarske, em vista das considerações até então lançadas e da reflexão sobre a judicialização, abordou a falta de profissionais, o que disse o Conselheiro do CNJ Richard Pae Kim ser fruto de um problema sistêmico e que reforça a conclusão pela necessidade de capacitação não só dos magistrados. A Advogada Clenir Sani Avanza expôs reflexões sobre o problema decorrente da inexistência do piso salarial médico e da não vinculação em meio aos processos de contratação administrativa às normas do Conselho Federal de Medicina, o que asseverou o Conselheiro ser um debate de alçada nacional. A Promotora de Justiça Inês Thomé Poldi Taddei, a partir de um panorama sobre as dificuldades inerentes à divisão das atribuições administrativas e seu cumprimento em matéria de saúde pública, reforçou as vantagens da conciliação e da necessidade de clareza nos fluxos de atendimento. Fez algumas considerações relativas à observância do sistema de regulação e a experiência exitosa do MPES com a propositura de ações coletivas, em vez de diversas individuais, gerando impacto positivo na definição dos contornos da própria gestão realizada pelo Poder Executivo, a exemplo do ocorrido durante os dois últimos anos de pandemia relativamente

aos leitos hospitalares – houve melhoria na atenção básica com consequente decréscimo na necessidade de leitos. Registrou elogio à política estadual de dispensação de medicamentos contemplados na relação nacional de medicamentos essenciais (RENAME), bem como ao NATJUS – o qual entende dever ter seu acionamento pelos magistrados incentivado. Abordou, ainda, o crescente e já gigante número de demandas relacionadas à saúde mental, com destaque para aquelas em que pleiteada a internação compulsória de pacientes – essas, em razão de deliberação do TJES em sede de IRDR, tiveram seu processamento e julgamento concentrado em varas de fazenda pública, o que permitiu sua quantificação com reflexos na definição da política pública correlata. O Conselheiro Richard Pae Kim, em novo uso da palavra, mencionou a realização pelo CNJ de mais uma edição das Jornadas ainda em agosto/2022, bem como que está sendo concebida no âmbito do CNJ uma Política do Judiciário sobre Saúde. Fez, ainda, referência, aos julgamentos havidos no âmbito das instâncias extraordinárias sobre as atribuições administrativas dos entes federativos, sua condição de responsáveis solidários pela prestação do serviço público de saúde e até mesmo a repercussão no desempenho das competências jurisdicionais da Justiça Estadual, aliada às dificuldades advindas da falta de capilaridade da Defensoria Pública da União. O Conselheiro Richard Pae Kim, por fim, ressaltou sua palavra de confiança relativamente ao Comitê Estadual do ES do Fórum Nacional da Saúde do CNJ, sugerindo, ainda, a participação de membro do Tribunal de Contas para agregar informações e avaliações qualificadas ao trabalho do Comitê. O Presidente Desembargador Fábio Clem de Oliveira, a título de encerramento, ressaltou o comprometimento do TJES com os projetos do CNJ e o compromisso na implementação dos Núcleos de Justiça 4.0, que alcançariam o desiderato das varas de competência especializada, bem como agradeceu a presença de todos. Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a reunião.

Desembargador Jorge Henrique Valle dos Santos
Coordenador do Comitê Estadual do ES do Fórum Nacional da
Saúde do CNJ

Vitória, 22 de julho de 2022.

JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS
DESEMBARGADOR

Documento assinado eletronicamente por **JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS, Desembargador**, em 22/07/2022 às 14:56:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sistemas.tjes.jus.br/gabinetes/validar.php> informando o código do sistema **43320922072022**.

